

DECRETO Nº 101/2017

DE 26 (VINTE E SEIS) DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre permissão para exploração de serviços de transporte individual de moto táxi, a título precário e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido, a permissão para exploração de serviços de táxi, a título precário, ao senhor **EDSON GOMES DA SILVA**, brasileiro, motorista, portador do RG nº 1645068 – SSP – GO, CPF nº 397.645.401-04, residente e domiciliado na RUA SV-2 QD. 04 LT. 78 S/nº, Residencial Rancho Dourado, Abadia de Goiás – GO, pelo período de 04 anos, até que seja realizado Processo Licitatório.

Art.2º - O ponto fixo de parada será a Praça da Matriz da Igreja Católica em Abadia de Goiás.


Art.3º - Demais exigências serão as contidas na Lei Municipal nº 041/97 de 20 de outubro de 1997, com alteração feita pela Lei Municipal nº 081/99 de 25 de março de 1999 e outras que vierem a ser editadas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 26 / 05 / 2017

Secretário de Administração

DOCUMENTO DE PROTOCOLO		Número	Data
		002582 / 2017	22/05/2017
Interessado:	EDSON GOMES DA SILVA		
Origem:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Assunto:	REQUERIMENTO		
Valor:	0,00		
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE TAXISTA			

REQUERIMENTO

Exmo. Sr.
Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal.

Eu, EDSON GOMES DA SILVA, portador do CPF Nº 397.645.401-04, residente e domiciliado na Rua SV - 2 Quadra 04 lote 78 - Rancho Dourado - Abadia de Goiás - GO, taxista do município de Abadia de Goiás, venho através deste solicitar a liberação da licença de taxista para exercer as minhas funções de taxista no Município de Abadia de Goiás normalmente, com o veículo CHEVROLET/CLASSIC LS ANO 2010/2011 PLACA NVX-0981 para poder voltar atuar a atividade de taxista.

Na certeza de contar com a nossa valiosa atenção, desde já agradeço.


EDSON GOMES DA SILVA

995 42-9898
98563 - 2534
3503-1968



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº da Certidão: 2017009594

Inscrição Municipal:

Nome: EDSON GOMES DA SILVA

Cnpj/Cpf: 397.645.401-04

Endereço: RUA SV-2

Nº 0 Quadra: 04

Lote: 78

CEP: 75345000

Complemento:

Bairro: RANCHO DOURADO

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a **qualquer tributo** em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

De acordo com o Art. 102 e 103 da Lei nº 001/2005, de 30 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, "a expedição de certidão negativa não exclui o direito de a Administração Pública exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados".

Abadia de Goiás - GO, 22 de maio de 2017

VÁLIDO ATÉ: 21/junho/2017



Finalidade: Outras finalidades

Interesse: Particular

Obs:

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.abadiadegoias.go.gov.br>>.

CÓDIGO DE CONTROLE: 308850AI



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº da Certidão: 2017009594

Nome: EDSON GOMES DA SILVA

Inscrição Municipal:

Cnpj/Cpf: 397.645.401-04

Endereço: RUA SV-2

Nº 0

Quadra: 04

Lote: 78

CEP: 75345000

Complemento:

Bairro: RANCHO DOURADO

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a **qualquer tributo** em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

De acordo com o Art. 102 e 103 da Lei nº 001/2005, de 30 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, "a expedição de certidão negativa não exclui o direito de a Administração Pública exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados".

Abadia de Goiás - GO, 22 de maio de 2017



VÁLIDO ATÉ: 21/junho/2017

Finalidade: Outras finalidades

Interesse: Particular

Obs:

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.abadiadegoias.gov.br>>.

CÓDIGO DE CONTROLE: 308850AI

